

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000 Fone (38) 3746-1136

DECRETO 007/2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO, prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de atendimento eficaz ao público e da obrigação de cumprimento das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente no serviço publico municipal prestado na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia **09 de março de 2020**, nos seguintes termos:

Parágrafo único - O atendimento ao público será prestado exclusivamente das **08h** às **12h**, ficando o expediente vespertino destinado para serviços internos.

- Art. 2º O horário de expediente no serviço público as sextas-feiras será das 07h às 13h.
- Art. 3º Em razão do grande número de demandas do Setor de Tributos e Arrecadação, o atendimento ao público deste Setor será realizado de 07h as 14h. As sextas-feiras terá jornada compreendida das 07h às 13h.
- Art. 4º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao calendário do órgão em que estejam lotados.
- **Art. 5º -** Os servidores públicos municipais que exercem atividade em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços são continuados.
- **Art.** 6º Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como emergencial à Saúde, limpeza pública, coleta de lixo, balsa e outros que se tornarem necessários durante os dias indicados.
- **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ibiai/MG, 02 de março de

Larravaro effe Betista Cordeiro Prefeito Municipal de Ibiai/MG CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LAI MUNICIPAI Nº 001/1980
Art. 94 9 95 - COM
GATIMEO QUA foi Publicada
Decreto Lei 007/20/